



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

FIXA NOVO VALOR PARA O SALÁRIO BÁSICO MENSAL, PAGO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário básico mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância em Saúde estabelecido na Lei Municipal 3.231/2014 de 09 de dezembro de 2.014 passa para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2.022 e Portarias nº 3.086 de 19 de janeiro 2.024.

Parágrafo Único - O salário básico mensal do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância em Saúde estabelecido no Caput deste artigo passa a vigorar no dia 01º de janeiro de 2.024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 021/2024

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para a adequação da legislação municipal a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2.022 e Portaria nº 3.086 de 19 de janeiro 2.024, que institui o piso salarial profissional nacional, para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Vigilância em Saúde, no valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a contar do dia 01º de janeiro de 2.024.

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime do presente.

Crissiumal, RS, 15 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal